



TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 8 ao Contrato Administrativo nº 29/2007

Processo nº 25351.037792/2007-01

Trata o presente do 8º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 29/2007, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa Premium Participações Ltda, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto o reajuste dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2016, que passará a ter os valores abaixo especificados:

Valor Atual				
Locação da área do imóvel referente ao Centro Logístico/Administrativo, com numeração predial no SIA, Trecho 5, Área Especial nº 57, Brasília/DF	Valor m²	Área Locada (m²)	Valor Mensal	Valor Anual
	R\$ 32,04	33.391,91	R\$ 1.070.000,00	R\$ 12.840.000,00
Valor Reajustado				
Locação da área do imóvel referente ao Centro Logístico/Administrativo, com numeração predial no SIA, Trecho 5, Área Especial nº 57, Brasília/DF	Valor m²	Área Locada (m²)	Valor Mensal	Valor Anual
	R\$ 32,55	33.391,91	R\$ 1.086.836,98	R\$ 13.042.043,76

1.2. Os valores do contrato foram reajustados para o período de 06/2016 a 05/2017, num percentual total de 1,5735500%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O reajuste de preço está previsto na Cláusula Segunda do contrato.

2.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

3.1. Em vista do presente, o valor global contrato passará dos atuais **R\$ 12.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais)** para **R\$ 13.042.043,76 (treze milhões, quarenta e dois mil e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**, como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

3.2. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o **Doc. SEI nº 0087692**.

Exercício 2017				
Mês	Qtd de dias	Valor Mensal Atual	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Junho	12	R\$ 428.000,00	R\$ 434.734,79	R\$ 6.734,79
Julho	30	R\$ 1.070.000,00	R\$ 1.086.836,98	R\$ 16.836,98
Agosto	30	R\$ 1.070.000,00	R\$ 1.086.836,98	R\$ 16.836,98
Setembro	30	R\$ 1.070.000,00	R\$ 1.086.836,98	R\$ 16.836,98
Outubro	30	R\$ 1.070.000,00	R\$ 1.086.836,98	R\$ 16.836,98
Novembro	30	R\$ 1.070.000,00	R\$ 1.086.836,98	R\$ 16.836,98
Dezembro	30	R\$ 1.070.000,00	R\$ 1.086.836,98	R\$ 16.836,98
Total				R\$ 107.756,67
Exercício 2018				
Mês	Qtd de dias	Valor Mensal Atual	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Janeiro	30	R\$ 1.070.000,00	R\$ 1.086.836,98	R\$ 16.836,98
Fevereiro	28	R\$ 1.070.000,00	R\$ 1.086.836,98	R\$ 16.836,98
Março	30	R\$ 1.070.000,00	R\$ 1.086.836,98	R\$ 16.836,98
Abril	30	R\$ 1.070.000,00	R\$ 1.086.836,98	R\$ 16.836,98

Maio	30	R\$ 1.070.000,00	R\$ 1.086.836,98	R\$ 16.836,98
Junho	18	R\$ 642.000,00	R\$ 652.102,19	R\$ 10.102,19
Total				R\$ 94.287,09
Valor total do Reajuste				R\$ 202.043,76

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2017 sob as seguintes classificações orçamentárias:

4.1.1. **Exercício de 2017:** EMPENHO Nº. 2017NE801692, de 29/12/2017; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade; FONTE DE RECURSO: 617436120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.10 – Locação de Imóveis – PLANO INTERNO: GGGAF000137 - Valor: **R\$ 107.756,67 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

4.2. As despesas do exercício subsequente, na ordem de **R\$ 94.287,09 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral substituto da Gerência Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 05/01/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0096430** e o código CRC **D0472135**.